



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N.08 /2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TP-20, PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20h (vinte horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 05/12/2024 a 08/12/2024.

1.2 Inscrições On-line através do e-mail: inscricoesconcurso.aps@gmail.com

1.3 Horário: 8:00h de 05/12 às 23h59min de 08/12/2024.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| Local | Área / Disciplina | N. de vagas | Perfil | Remuneração | Taxa de inscrição |
|--|---------------------------|--------------------------|---|--------------|-------------------|
| Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Medicina | Atenção Primária em Saúde | 01 (uma) TP – 20h | Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista ou com Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, ou Ginecologia/Obstetria, ou em Pediatria, ou em Clínica Médica. | R\$ 2.681,35 | R\$ 67,03 |

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma de mestrado e/ou certificado de conclusão do mestrado até a data final das inscrições; Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de

certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,03 (sessenta e sete reais e três centavos) para candidatos à vaga da área de Atenção Primária à Saúde, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **a partir do dia 10/12/2024**, iniciando às 8h, na Coordenação do Curso de Medicina - CSHNB;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS

6.1 CARGO: Professor Substituto Auxiliar, Nível I

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial – TP 20h (vinte horas semanais).

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.681,35 (dois mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para especialista, de acordo com o regime de trabalho.

7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 O docente aprovado atuará no módulo referente à sua área de conhecimento e em estudos tutoriais, e poderá atuar em outros módulos do curso que sua área de conhecimento tenha interfaces.

8.5 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.6 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.7 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.9 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.11 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 04 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, TP-20H NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME | LOCAL | PERÍODO | HORÁRIO |
|---|---|------------------------|--|
| Inscrições | On-line através do e-mail: inscricoesconcurso.aps@gmail.com | 05 a 08/12/2024 | 08h do dia 05/12/2024 às 23h59min Do dia 08/12/2024. |
| Homologação das inscrições | On-line através do e-mail: inscricoesconcurso.aps@gmail.com | 09/12/2024 | manhã |
| Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições | On-line através do e-mail: Inscricoesconcurso.aps@gmail.com | 09/12/2024 | tarde |
| Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | 10/12/2024 | 8:00h |
| Sorteio de temas para a Prova Didática | Coordenação de Medicina | A partir de 10/12/2024 | A partir das 09h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos) |
| Início da Prova Didática | Salas de aula do Bloco II da Medicina - CSHNB | A partir de 11/12/2024 | A partir das 09h (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema) |
| Resultado da Prova Didática | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | A partir de 12/12/2024 | A partir das 9h |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática | On-line através do e-mail: inscricoesconcurso.aps@gmail.com | A partir de 13/12/2024 | 08h00min às 12h |
| Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | A partir de 13/12/2024 | A partir das 15h |
| Resultado da Prova de Títulos | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | A partir de 16/12/2024 | A partir das 9:00h |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos | On-line através do e-mail: inscricoesconcurso.aps@gmail.com | A partir de 17/12/2024 | 08h30min às 12h00min |
| Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | A partir de 17/12/2024 | A partir das 14h |
| Resultado Classificatório Geral | Coordenação de Medicina e https://www.ufpi.br/picos | A partir de 18/12/2024 | A partir das 09h |

1- Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará a alteração do cronograma – anexo I. Caso haja alterações, elas serão publicadas no local de inscrição.

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, TP-20H NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

1. Determinantes sociais da saúde doença.
2. Planejamento familiar.
3. VIII Conferência Nacional de Saúde e o Sistema Único de Saúde.
4. Organização em redes de atenção.
5. Atenção Primária em Saúde.
6. Síndromes Metabólicas.
7. Hipertensão Arterial Sistêmica.
8. Anamnese, exame clínico e a relação médico - paciente.
9. Assistência Pré-Natal.
10. Programa Nacional de Imunizações.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

1. BOTAZZO, C., Unidade Básica de Saúde: a porta do sistema revisitada. Bauru-SP: EDUSC; 1999. (Coleção Saúde Sociedade). p. 145.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 37. Brasília-DF, 2013. 10 b 4rfg.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica em Saúde. Brasília, 2004. Atualização: PORTARIA No. 2436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/ Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher – 4a edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
5. CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMANN, M.; CARVALHO, Y. M. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo: HUCITEC, 2009.
6. LONGO, D. L. et. al. Internal Medicine of Harrison. 18ª edição, New York: MCGRAW-HILL, 2013.
7. MENDES, E. V. As Redes de Atenção a Saúde. Belo Horizonte: Escola Saúde Pública de Minas Gerais, 2009.
8. PORTO, C.C. Semiologia Médica. 7ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
9. RESENDE. Obstetrícia. 13ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan SA. 2017.
10. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, 2002.

ANEXO III

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, TP-20H NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

_____ Data de nascimento: _/ _/ _____

Cidade: _____ UF: _____

Estado civil: _____ RG: . Órgão expedidor:

_CPF: _____

Filiação: Pai:

Mãe:

Endereço:

_____ Bairro: _

_____ Cidade: _ UF: _____ CEP: _

_____ Telefone: () _ E-mail: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Senador Helvidio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Auxiliar, Nível I, TP-20h na área de Atenção Primária à Saúde. Conforme edital publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento

Picos-PI, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO PARCIAL (TP-20H) NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nome do Candidato: _____ Tema: _
Data: _____ Início da Aula: _____ / Término da Aula: _____

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PONTOS MÁXIMOS | PONTOS OBTIDOS | | | |
|--|----------------|----------------|--|--|--|
| Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de referências bibliográficas. | 2,0 | | | | |
| Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula. | 5,0 | | | | |
| Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos). | 1,5 | | | | |
| Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões). | 1,5 | | | | |
| NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO | | | | | |
| MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO | | | | | |

Observações: _____

Picos, ____de ____de 2024.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

Membro Didática

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TEMPO PARCIAL (TP-20H) NA ÁREA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

() RESULTADO DA PROVA
DIDÁTICA

() RESULTADO DA PROVA
TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Curso de
Medicina - UFPI.

Eu, _____
_____, portador(a) do RG _____ e CPF
_____, inscrito no Edital 08/2024, apresento a essa
banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)
_____, pelos seguintes motivos:

Picos (PI), _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 135/23 CONSUN)

CENTRO/CAMPUS: SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

DEPARTAMENTO/CURSO: MEDICINA ÁREA: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE

EDITAL UFPI N°08/20245

NOME DO CANDIDATO:

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | | | | |
|---|---|---------------------|--------------------------------|---------------------|-------|
| | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | | TOTAL |
| | 01 - Pontos a serem atribuídos | 02 – Pontos obtidos | 03 - Pontos a serem atribuídos | 04 – Pontos obtidos | |
| 1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA (cada item pontua apenas uma vez) | | | | | |
| 1.1. Título de Doutor | 100,0 | | 50,0 | | |
| 1.2. Título de Mestrado | 60,0 | | 30,0 | | |
| 1.3. Título de Especialista | 30,0 | | 15,0 | | |
| 1.4. Residência Médica ou de outra modalidade | 40,0 | | 20,0 | | |
| 1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) | 10,0 | | 5,0 | | |
| 1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) | 10,0 | | 5,0 | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS: | | | | | |

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular na área do concurso | Total de Pontos Atribuídos |
|---|--|----------------------------|
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES* | 10,0 | |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES* | 8,0 | |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)* | 6,0 | |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)* | 4,0 | |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)* | 2,0 | |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES* | 1,0 | |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 * | 6,0 | |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais* | 0,3 | |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES* | 0,5 | |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES* | 0,4 | |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial | 5,0 | |
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial | 3,0 | |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial | 2,0 | |
| 2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico) | 2,5 (máximo 10,0) | |
| 2.16. Registro de <i>Software</i> concedido | 2,0 | |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) | 10,0 | |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras | 3,0 | |

| | |
|--------------------------------------|--|
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS: | |
|--------------------------------------|--|

| 3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária: | | |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2 Participação em evento científico na condição de: | | |
| 3.2.1. coordenador geral | 3,0 (máximo 15,0) | |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.2.3. palestrante | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.2.4. mediador | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2.5. debatedor | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2.6. relator de grupo | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído | | |
| 3.4.1. No Brasil | 5,0 (máximo 20,0) | |
| 3.4.2. No exterior | 10,0 (máximo 40,0) | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS: | | |

| 4.0. EXPERIENCIA DIDATICO PEDAGOGICA E/OU TECNICO-ADMINISTRATIVA | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 4.1. Como profissional: | | |
| 4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre) | 3,0 (máximo 30,0) | |
| 4.1.2. exercício de tutoria na educação superior | 1,5 (máximo 15,0) | |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 4.1.4. exercício de tutoria na educação básica | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre) | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h) | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano) | 1,0 (máximo 6,0) | |
| 4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano) | 4,0 (máximo 16,0) | |

| | | |
|---|------------------|--|
| 4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa | 2,0 (máximo 8,0) | |
| 4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais | 1,0 (máximo 3,0) | |
| 4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano | 6,0 (máximo 6,0) | |
| 4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico | 2,0 (máximo 4,0) | |
| 4.2. Como estudante: | | |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo) | 0,5 (máximo 2,5) | |
| 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) | |
| 4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) | |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) | |

| 5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 5.1. Participação: | | |
| 5.1.1. Em banca examinadora de: | | |
| 5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas | 1,5 (máximo 6,0) | |
| 5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 1,0 (máximo 6,0) | |
| 5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação | 0,5 (máximo 5,0) | |
| 5.2. Em conselho editorial: | | |
| 5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano) | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 5.2.2. de livro (com ISBN) | 0,5 (máximo 2,5) | |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano) | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 5.4. Orientação de: | | |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída | 4,0 (máximo 20,0) | |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída | 2,0 (máximo 20,0) | |

| | | |
|---|-------------------|--|
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 5.7. Outras experiências profissionais (por semestre) | 2,0 (máximo 10,0) | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS: | | |

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TP-20h NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAÚ

ANEXO VII - SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: _____ -

| COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i> | PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR |
|--|--|
| 1.0. Titulação Acadêmica | |
| 2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística | |
| 3.0. Atualização Profissional | |
| 4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico- Administrativa | |
| 5.0. Outras Atividades Realizadas | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO | _____ (.....) |
| NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais) | _____ (.....) |

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

| |
|-----------------------------------|
| $NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$ |
|-----------------------------------|

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Picos, _____ de _____ de 2024

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro da Didática

ANEXO VIII - EDITAL N° 08/2024-CSHNB, de 04 de dezembro de 2024

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA
E COM CANETA AZUL)**

_____,(nome do
candidato sem abreviaturas) _____,
(nacionalidade), _____
(estado _____ civil), _____ (profissão),
nascido em _____/
_____/_____, portador da cédula de identidade n.º

(órgão expedidor: _____) e do CPF n.º _____, residente e
domiciliado à: ENDEREÇO (RUA, AVENIDA,
QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE,
ETC):

E-MAIL: _____ FONE
RESIDENCIAL() _____
CELULAR
() _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção para para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I (TP-20) - Área Atenção Primária à Saúde, Curso Bacharelado em Medicina, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos/PI, nos termos do Edital n.º 08/2024 - CSHNB, **A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS
____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família
de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de
27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo
Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as
informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Picos (PI)_____de_____de 2024.

Assinatura do Candidato